



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas no âmbito do Poder Legislativo Municipal nas datas que menciona e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 39, II, IV e V da Lei Orgânica Municipal e, art. 14, III, "a", da Resolução nº 298 de 27 de dezembro de 1990:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelada a sessão ordinária que aconteceria no dia 04 de março de 2026, em razão da realização de sessão solene nessa mesma data.

Art. 2º - É considerado Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas do Poder Legislativo desta Municipalidade no dia 06 de março do ano em curso.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE